



O Vereador **PEDRO FERREIRA DE LIMA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

### PROJETO DE LEI Nº 71/2026

“Institui, no âmbito do Município de Araucária, o Projeto P.R.E.V.I.N.A. – Placas de Referência e Emergência para Valorização e Informação nas Áreas Públicas

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto P.R.E.V.I.N.A. – Placas de Referência e Emergência para Valorização e Informação nas Áreas Públicas, podendo o poder Executivo promover a instalação de placas informativas contendo os principais números de emergência nas praças públicas do Município de Araucária.

**§ 1º** As placas poderão conter, no mínimo, os números de telefone dos seguintes serviços:

- I - Polícia Militar;
- II - Corpo de Bombeiros;
- III - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
- IV - Guarda Municipal;
- V - Defesa Civil;
- VI - Ouvidoria Municipal

**§ 2º** As placas poderão ser instaladas em locais de fácil visualização, acessíveis à população e distribuídas em pontos estratégicos das praças públicas.

**§ 3º** As informações poderão ser dispostas em linguagem clara e de fácil compreensão, podendo incluir ícones e recursos visuais que facilitem o entendimento.





**Art. 2.º** O Poder Executivo poderá incluir, além dos números previstos no § 1.º do art. 1.º desta Lei, outros contatos úteis relacionados a serviços públicos de interesse da coletividade, como atendimento a mulheres em situação de violência, Conselhos Tutelares, entre outros.

**Art. 3.º** O Poder Executivo poderá realizar a manutenção, substituição e atualização periódica das placas informativas, de forma a garantir sua legibilidade e conservação.

**Art. 4.º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil, conselhos municipais e instituições de ensino, visando ampliar a divulgação e a conscientização sobre a utilização correta dos serviços de emergência.

**Art. 5.º** As placas informativas terão também caráter educativo e preventivo, estimulando a cidadania e a valorização dos espaços públicos como ambientes de convivência segura.

**Art. 6.º** A implementação do projeto ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Projeto P.R.E.V.I.N.A. – Placas de Referência e Emergência para Valorização e Informação nas Áreas Públicas, com o objetivo de promover maior segurança, informação e conscientização da população que frequenta as praças públicas do Município de Araucária.

As praças são espaços amplamente utilizados pela comunidade para lazer, prática de atividades físicas e convivência social, reunindo diariamente crianças, jovens, adultos e idosos. No entanto, em situações de emergência, como acidentes, mal súbito, ocorrências de violência ou desastres naturais, muitas pessoas não dispõem de acesso rápido aos contatos dos serviços essenciais, o que pode comprometer a agilidade no atendimento e, conseqüentemente, agravar situações que poderiam ser prontamente resolvidas.





Nesse contexto, a instalação de placas informativas contendo os principais números de emergência visa facilitar o acesso imediato da população a serviços fundamentais, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU, Guarda Municipal, Defesa Civil e Ouvidoria Municipal, contribuindo para a redução do tempo de resposta em situações críticas.

Além de seu caráter informativo, a proposta possui importante dimensão educativa e preventiva, ao incentivar o uso consciente dos serviços públicos e fortalecer a cultura de cidadania e responsabilidade coletiva. A utilização de linguagem clara, aliada a recursos visuais, possibilita que pessoas de diferentes idades e níveis de escolaridade compreendam facilmente as informações disponibilizadas.

O projeto também prevê a possibilidade de ampliação dos contatos úteis, incluindo serviços de apoio a grupos vulneráveis, como mulheres em situação de violência e crianças e adolescentes, reforçando a rede de proteção social no município.

Destaca-se, ainda, a possibilidade de celebração de parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil, o que pode contribuir para a implementação da medida, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, além de fomentar o engajamento comunitário.

Dessa forma, a iniciativa contribui para a promoção da segurança pública e para a proteção dos cidadãos, fortalecendo políticas de prevenção, conscientização e acesso à informação, além de incentivar a cidadania e o uso responsável dos serviços essenciais, alinhando-se aos princípios de bem-estar coletivo e de atuação preventiva do Poder Público.

**Câmara Municipal de Araucária, 31 de março de 2026.**

**VEREADOR**

